



# Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 316/86

Abre o Crédito Suplementar de Cr\$ 2.880.000, à verba Orçamentária abaixo especificada e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$2.880.000, (dois milhões oitocentos e oitenta mil cruzeiros) à verba orçamentária abaixo especificada:

## CÂMARA MUNICIPAL

- Material de Consumo	Cr\$	480.000,1
- Equip. Mater. Permanente	Cr\$	2.400.000,1
<b>TOTAL</b>	<b>Cr\$</b>	<b>2.880.000,1</b>

Art. 2º- Para financiar o crédito ora aberto o Poder Executivo utilizar-se-á dos recursos previstos no art. 43 §12, inciso I e II da Lei Federal 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º- Os efeitos desta Lei são considerados em vigor a partir de 01.12.85, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara, em 27 de maio de 1986.

  
Misael Cunha

Presidente

  
CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA

JOSÉ NOVAIS COUTINHO - 1.º SECRETÁRIO